# = DECRETO Nº 046/2016 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016 =

"Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº. 001/2014, e dá outras providências legais que específica".

Eu, ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Concurso Público nº. 001/2014, etc...

CONSIDERANDO que o prazo de validade do Concurso público nº. 001/2014 está vencendo, e a administração por conveniência administrativa prorroga o prazo de validade por igual período;

CONSIDERANDO as disposições emanadas da Lei Orgânica do Município e da Constituição da República Federativa do Brasil,

= DECRETO:

ART. 1º - Pôr ter preenchido os requisitos legais, em perfeita consonância com o Concurso Público nº001/2014. dos empregos públicos de AGENTE SANITÁRIO, ATENDENTE DE SAÚDE, COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL (ESF), MÉDICO (ATENDIMENTO 2ª A 6ª CH 12 H/S), MÉDICO (ATENDIMENTO SAB/DOM CH 12 H/S), MOTORISTA, PSICÓLOGO DO CRAS e VISITADOR SANITÁRIO do quadro de pessoal para que produza todos os efeitos legais.

ART. 2° - O Concurso Público PRORROGADO pelo presente DECRETO, terá validade conforme prazo descrito na Constituição da República Federativa do Brasil, facultando-se ao Poder Público Municipal, continuar convocando os candidatos aprovados conforme conveniência administrativa, seguindo-se a ordem de classificação.

ART. 3° - Este DECRETO passa a produzir seus efeitos jurídicos Após sua publicação, REVOGADAS eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 04 de novembro de 2016.

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, anotado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal.

JAQUELINE POLIZEL DE OLIVEIRA
ASSESSORA JURÍDICA/OAB/SP 241036

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA